

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotação, fonte de recurso e elemento de despesa não consignada no orçamento vigente.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 0021 – Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2029 – Manut. De Atividades Da Assistência Farmacêutica

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.601.0000602	R\$ 30.000,00
Sub Total do Projeto/Atividade				R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Gestão Governamental Eficaz E Transparente

Projeto/Atividade: 2045 – Manut. De Atividades Da Sec. De Assistência Social

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
	3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor ou Do Militar	1.500.0000	R\$ 400,00
Sub Total do Projeto/Atividade				R\$ 400,00

Total geralR\$ 30.400,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Especial aberto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0006 – Educação - O Caminho Para Transformação

Projeto/Atividade: 1010 – Constr./Ampl./Ref./Equip. Unid. Ensino Fundamental

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
876	4490.51.00	Obras e Instalações	1.571.0000	R\$ 30.400,00
Sub Total do Projeto/Atividade				R\$ 30.400,00

Total geral das Secretarias a reduzirR\$ 30.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, incisos I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos dos incisos I, II e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei nº 1.093, de 04 de novembro de 2024.

Art. 4º Fica igualmente autorizada a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, na Lei Municipal 1.086/2024 - Revisão PPA, na Lei Municipal nº 1.092/2024 - LDO 2025 e na Lei Municipal nº 1.098/2024 - LOA 2025, conforme as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 21 de agosto de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal